



ATA 776

1
2 Ata da septingentésima septuagésima sexta reunião Plenária, em convocação
3 ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo dia do
4 mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede do CRP-08, em Curitiba-PR.
5 **Presentes:** **DIRETORIA:** Psic. João Baptista Fortes de Oliveira (CRP-08/00173) -
6 Presidente, Psic. Francisco Mario Pereira Mendes (CRP-08/01774) - Tesoureiro, Psic.
7 Carolina de Souza Walger de Almeida (CRP-08/11381) – Secretária. **CONSELHEIROS**
8 **EFETIVOS:** Psic. Angela Sanson Zewe (CRP-08/06216), Psic. Celia Regina Cortellete
9 (CRP-08/00457), Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Psic. Frank da
10 Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues (CRP-08/1494), Psic.
11 Maria Cristina Neiva de Carvalho (CRP-08/01397), Psic. Maria Sezineide Cavalcante de
12 Melo (CRP-08/03183), Psic. Mariana de Oliveira Prochet (CRP-08/19198), Psic. Nelson
13 Fernandes Junior (CRP-08/07298), Psic. Sandra Regina Fergutz dos Santos Batista
14 (CRP-08/02667). **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Iara Lais Raittz Baratieri (CRP-
15 08/18399), Psic. Sandra Cristine Machado Mosello (CRP-08/18391), Psic. Semiramis
16 Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829),
17 Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857). **Também presentes:** Psic. Angelo Horst CRP-
18 08/17007 - Gerente Técnico, Psic. Elisandra Mirandola Krause CRP-08/10853 –
19 Assessora Técnica da COE, Marilene Antoniacomi dos Santos – Analista Administrativa
20 da COE. Colaboradores da COE: Psic. Milton Magnabosco CRP-08/06900.
21 **Justificaram ausência:** Psic. Rosangela Lopes de Camargo Cardoso (CRP-08/01520)
22 - Vice-Presidente, Psic. Jane Biscaia Hartmann (CRP-08/00642), Psic. Jane Margareth
23 Moreira de Carvalho (CRP-08/13522), Psic. Camila Maia de Oliveira Borges Paraná
24 (CRP-08/11213), Psic. Adriane Wollmann (CRP-08/06579), Psic. Debora Cruz Marinho
25 (CRP-08/11578), Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000), Psic. Erica Antunes Carlos
26 (CRP-08/17262), Psic. Elisa Mara Ribeiro da Silva (CRP-08/03543), Psic. Suzana Maria
27 Borges (CRP-08/01855), Psic. Mari Angela Calderari Oliveira (CRP-08/01374).
28 Havendo quórum, às 16:10h tem início a reunião Plenária, com aprovação das Atas 774
29 (20 de outubro) e 775 (21 de outubro), por unanimidade. **1. COMISSÃO DE ÉTICA 1.1**
30 **PDE 010/2015** Trata-se de solicitação de diligência pela cons. relatora de julgamento,
31 Semiramis Maria Amorim Vedovatto, nos termos do Memorando Interno nº 756-17. O
32 pedido foi acolhido pela Diretoria e o relatório foi retirado de pauta, até que seja
33 concluída a diligência. **1.2 Grupo de Trabalho Nacional responsável por discutir**
34 **quatro temas - revisão da Consolidação 003/2007, Novas práticas, Coaching e**
35 **CPD:** Cons. Iara relata sobre sua participação nas reuniões nacionais do GT. Informa
36 que foram realizadas cinco reuniões, a saber, dias 04/08; 05/08; 30/09; 03 e 04/11/17.
37 Relata que o GT ficou responsável por discutir a revisão da Consolidação – Resolução
38 CFP 003/2007, as Novas Práticas, o Coaching e e a revisão do CPD. Quanto a
39 Consolidação - Resolução 003/2007, Iara salienta que a Resolução abarca 3 temas:
40 exercício profissional (04 pontos da Res.), questões administrativas (14 pontos da Res)
41 e capítulos/títulos referente a POF (02 pontos). E que a proposta do GT foi de



42 desmembrar a Consolidação em três partes. 1) Os capítulos referentes a POF retirá-los
43 da Consolidação e implementá-los na POF; 2) Criar uma Consolidação somente das
44 questões administrativas; 3) Consolidação sobre o exercício profissional, podendo
45 abranger para consolidação de outros temas do exercício que não estão nesta
46 Resolução, sendo deixadas de fora as Resoluções que sejam alvo de aspectos
47 jurídicos para não fragilizá-la. 4) Propor a criação de novas Resoluções sobre novas
48 temáticas ainda não contempladas, ex.: atendimento domiciliar, ampliar rol de docs
49 para inscrição, carteira protegida, etc. Quanto as Novas Práticas e Coaching, lara traz
50 que a primeira questão levantada no GT foi se o Coaching deveria ser analisado em
51 conjunto com as novas práticas ou como uma modalidade a parte, havendo divisão de
52 entendimento no GT quanto a isso. lara traz o Artigo 2º, alínea “f” do CEPP: Prestar
53 serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento psicológico cujos
54 procedimentos, técnicas e meios não estejam regulamentados ou reconhecidos pela
55 profissão. E que diante deste, houve as seguintes possibilidades propostas pelo GT: 1)
56 Não regulamentar; 2) Regulamentar através de um observatório das práticas em que
57 tenha um grupo (CFP), que faça essa avaliação das mesmas e as classifique como
58 práticas permitidas, práticas não permitidas, práticas “em processo de análise”. Essa
59 análise focaria nos aspectos teóricos que são embasados para execução desta prática
60 e também éticos, não se restringindo a questão do nome das práticas. A COF PR
61 acredita que será de ótimo auxílio na prática. Caso aprovado pela APAF, seriam
62 realizadas consultas públicas, consulta aos CRs e as COFs, para que possam ser
63 construídos os critérios de “regulação”; 3) Regular as novas práticas: descrição de
64 critérios para análise de cada Conselho Regional. Criar parâmetros que servirão de
65 referência. Questões quanto a regulação: Ainda terão divergências entre os CRs. Não
66 tem “peso” jurídico, pois não é resolução. É o que já ocorre na nossa COF PR. Quanto
67 ao Código de Processamento Disciplinar- CPD, foi levantada a questão de reformar o já
68 existente ou construir um novo CPD. Houve a proposta de que fosse feito um novo
69 CPD, no formato semelhante ao novo CPC, englobando os processos eletrônicos,
70 afirmando situações referentes a omissões atuais, etc. lara informa que até o momento
71 foi iniciado levantamento pelo GT sobre os problemas que encontram na aplicação do
72 CPD, através de documento compartilhado pela SOE, remetendo a cada artigos do
73 CPD. lara informa que como o GT deveria discutir sobre diversos assuntos, não foi
74 possível chegar a um acordo até o momento, de forma que as discussões serão
75 levadas para a APAF. **1.3 PDE 023/2014:** Às 17h14min tem início à sessão de
76 julgamento do PDE, registrada em ata a parte. Após o julgamento, a cons. Ludiana
77 Cardozo Rodrigues se ausenta da plenária. **1.4 Mediação - cadastro de Mediadores**
78 Conselheira Deisy levanta a possibilidade de exigir uma frequência na capacitação dos
79 mediadores ofertada pelo Conselho, na preocupação com a qualidade dos serviços
80 prestados de mediação. Levanta o questionamento, de se havereá uma seleção desses
81 mediadores ou só será exigido o que já está previsto como requisitos nas Resoluções
82 CFP 007/2016 e Resolução CRP-08 008/2017. Cons. Maria Cristina entende que é



83 importante criar critérios para além dos exigidos nas Resoluções, como por exemplo,
84 tempo de experiência. Cons. Nelson sugere o uso de uma prova com nota mínima para
85 que o mediador demonstre o que aprendeu na capacitação feita pelo CRP. Cons.
86 Nelson questiona como, diante da capacitação, iremos saber se os mediadores estarão
87 aptos. Cons. Sandra entende que quem poderá fazer a avaliação do serviço do
88 mediador são as partes, pois não haverão terceiros no momento da mediação. Cons.
89 João entende que deve-se estabelecer alguns critérios para a etapa de seleção,
90 entendendo que os previstos nas Resoluções são critérios mínimos. E que o seu
91 desempenho diante das mediações realizadas é o que vai mostrar se ele está bem
92 capacitado. Entende que a mediação é um processo quase à parte ao processo ético,
93 e que, quanto menos vínculos estabelecidos com a COE, melhor. Cons. João entende
94 que é um processo alheio, justamente porque a COE não terá conhecimento dos
95 documentos produzidos pelo mediador, apenas terá acesso ao resultado. Compreende
96 que as partes são as pessoas adequadas para avaliarem o trabalho. Cons. Angela
97 entende que a capacitação junto aos mediadores deveria acontecer no decorrer dos
98 trabalhos, e não no início, para ser melhor otimizado. Cons. Deisy esclarece que a
99 Resolução CRP-08 008/2007, art. 6º, trata de um “alinhamento com a autarquia” e não
100 exatamente uma capacitação ou treinamento. Cons. Maria Cristina sugere consultar
101 Marilane, pois esta profissional teria feito uma pesquisa sobre testagem de avaliação
102 das mediações junto ao Judiciário e existe alguns questionários já prontos que podem
103 ser utilizados nas avaliações dos mediadores. Cons. Semiramis sugere que seja
104 solicitado o currículo lattes, para manter um banco de dados, como base de análise.
105 Cons. João salienta que não haveria necessidade de solicitar currículo se não forem
106 estabelecidos critérios para sua análise e seleção. Cons. Sandra Fergutz sugere que o
107 currículo traz mais informações sobre o profissional e entende como importante. Cons.
108 Carolina entende que se for solicitado currículo, o CRP precisará criar critérios de
109 avaliação. Cons. Angela entende necessário solicitar registro profissional no Conselho
110 de Classe ou demais órgãos regulamentadores dos profissionais não psicólogos. Cons.
111 Deisy entende necessário exigir no Edital apenas que comprovem com documentação
112 sua experiência em mediação e os requisitos previstos na Resolução. Cons. João
113 sugere exigir, além do tempo de experiência, o número de mediações realizadas pelo
114 mediador. Cons. João sugere que de início, possam ser chamados todos do cadastro
115 por ordem, para realizarem as mediações, e após a primeira rodada, chamar apenas
116 aqueles que tivessem as melhores avaliações. Cons. Celia questiona se estaria dentro
117 da legislação custear o trabalho dos mediadores através da ajuda de custo, pois em
118 outras instâncias, existem questionamentos quanto ao pagamento destes serviços.
119 Cons. João e Deisy esclarecem que o pagamento pelo CRP, através de ajuda de custo,
120 é regulamentado por Resolução. Após as discussões, Marilene Antoniacomi dos Santos
121 – Analista Administrativa da COE, e Psic. Sandra Cristine Machado Mosello se
122 ausentam da plenária. O colaborador da COE, Psic. Milton Magnabosco, se ausenta da
123 plenária. **1.5. Reabilitação de profissional** O Art. 70 do CPD prevê que um psicólogo

Flux

crf



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

124 cassado pode pedir reabilitação após cinco anos da aplicação da penalidade. O
125 plenário deverá aceitar ou não o pedido. Cons. Deisy levanta a questão, pois a COE já
126 foi questionada sobre qual é o procedimento. Cons. Carolina sugere fazer uma consulta
127 ao Departamento Jurídico sobre jurisprudências, e consulta formal aos demais Regionais
128 quanto a essa questão. Cons. Deisy entende que pelo que já foi questionado (aos
129 regionais e Federal) de maneira informal, não existem muitas informações a respeito.
130 Cons. João sugere que outros conselhos de classe sejam consultados a esse respeito.
131 Cons. Maria Cristina manifesta preocupações com esses pedidos de reabilitação. Cons.
132 Sandra Fergutz aponta a necessidade de que esses casos sejam tratados com muito
133 cuidado para que não haja injustiça. Cons. João retoma que a reabilitação é um direito
134 constitucional, uma vez que não existe pena perpétua no Brasil. Cons. Deisy salienta
135 que a COE, diante do pedido de reabilitação, terá de fazer um relatório para apresentar
136 na plenária, e para isso é necessário o levantamento de informações sobre o tema e
137 discussão do plenário. Cons. Deisy sugere que após o levantamento das informações
138 sobre o tema junto a outras instituições, será necessária a criação de um GT para criar
139 critérios que o Regional irá adotar para avaliar os pedidos de reabilitação. Psic. Angelo
140 relembra que se negado o primeiro pedido de reabilitação pelo plenário, o profissional
141 poderá pedir novamente, após três anos, e até lá, poderemos ter novas normativas
142 quanto ao CPD que está sendo revisado. Após a discussão, o Psic. Luciano Bugalski e
143 a Psic. Angela Zewe se ausentam da plenária. **1.6 PP 012/2016** A cons. Iara Lais Raittz
144 Baratieri apresenta ao Plenário o relatório preliminar, elaborado pela Comissão de
145 Ética, com indicação de instauração da representação. Conselheiras impedidas de
146 ofício para votar, por comporem a COE: Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert, Psic. Iara
147 Lais Raittz Baratieri e Psic. Sandra Cristine Machado Mosello. Conselheiros impedidos
148 de ofício para votar, por comporem a COF: Psic. Angela Sanson Zewe, Psic. Ludiana
149 Cardozo Rodrigues e Psic. Silvio Araujo Vailões. Após a leitura do Relatório, a cons.
150 Carolina sugere inserir a alínea "b" do Art. 1º do Código de Ética Profissional do
151 Psicólogo, pois compreende que se a denunciada tem função na unidade de saúde, e
152 se ela age conforme descrito pelos denunciantes junto ao Ministério Público, há indícios
153 de que a mesma não compreende corretamente as funções que lhe cabem. A COE
154 acata a sugestão apontada pela cons. Carolina. O Plenário, após esclarecimentos, vota
155 e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pela
156 instauração da representação. Favoráveis a instauração: Psic. Francisco Mario Pereira
157 Mendes (CRP-08/01774), Psic. Carolina de Souza Walger de Almeida (CRP-
158 08/11381), Psic. Celia Regina Cortelleto (CRP-08/00457), Psic. Frank da Silva Veiga
159 (CRP-08/18493), Psic. Maria Cristina Neiva de Carvalho (CRP-08/01397), Psic. Maria
160 Sezineide Cavalcante de Melo (CRP-08/03183), Psic. Mariana de Oliveira Prochet
161 (CRP-08/19198), Psic. Nelson Fernandes Junior (CRP-08/07298), Psic. Sandra Regina
162 Fergutz dos Santos Batista (CRP-08/02667), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto
163 (CRP-08/06207). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o artigo 66 § 7º
164 do Código de Processamento Disciplinar. A reunião Plenária é encerrada às 19h40min

9/12

af

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

165 e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause, lavro esta ata que vai
166 assinada por mim e pela Conselheira Secretária Carolina de Souza Walger de Almeida
167 (CRP-08/11381). A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante
168 desta ata.
169

Carolina Walger

Elisandra Krause



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

776ª Reunião Plenária

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
10/11/17	16h		Sede do CRP-PR (Curitiba)

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	ANGÉLO HORST	17007	
2	Geisondia M. Krause	10353	
3	Nelson Fernandes Jr	07298	
4	Silva Araújo Daulés	17829	
5	Sandra C. M. Mesallo	18391	
6	Sara Raitz Baratieri	18399	
7	Deisy Joppert	1803	
8	Mairlene A. Santos	-	
9	Carolina de Souza Walpin	11321	
10	FABIO B. ROCHA DE OLIVEIRA	0173	
11	Francisco M. P. Mendes	1774	
12	Angela Janson Neume	6216	
13	Roussimara C. Pedrigues	14941	
14	Lélio Regina Perleite	0457	
15	Sandra Fergutz Batista	2667	
16	LUCIANO BOGALSKA	11857	
17	Maria Sezinice Cavalcante Melo	03183	
18	Jeniffer M. A. Vedovato	6207	
19	Maria Custina Neiva de Coult	1397	
20	Mariana de Oliveira Prochet	19198	
21	FRANK DA SILVA VEIGA	17493	
22	JULSON MAGALHÃES	6900	
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			